

PORTARIA CONJUNTA Nº 35/2020-TJ, DE 30 DE JUNHO
DE 2020.

Prorroga a suspensão de prazos de processos físicos no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso II, da Resolução nº 322, de 01 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto Nº 008/2020/TJRN/MPRN/DPERN/TCERN, que prorrogou a suspensão do expediente presencial em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, até 31 de julho de 2020, permanecendo os membros e servidores em regime de trabalho remoto;

CONSIDERANDO a persistência do quadro de emergência em saúde pública envolvendo o novo coronavírus (COVID-19), a demandar a prorrogação das medidas temporárias e urgentes para atendimento a situações pontuais;

CONSIDERANDO a necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte compatibilizar os seus regimentos ao disposto na Resolução nº 322, de 01 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de julho de 2020, a suspensão dos prazos processuais de processos físicos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A medida contida nesta Portaria Conjunta será revista até o dia 31 de julho do ano em curso, no sentido de sua manutenção, alteração ou suspensão.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOÃO REBOUÇAS
Presidente

Desembargador AMAURY MOURA SOBRINHO
Corregedor-Geral de Justiça